



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Identificação (Título/Objeto da Despesa)

USINAS FOTOVOLTAICAS - UFAM

Contratação integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração dos projetos básico e executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento.

Objetivo

O Objetivo Geral do projeto é precisamente estudar o potencial de energia solar fotovoltaica nos edifícios solares da FCA e estruturar o Centro de Capacitação em Energia Solar Fotovoltaica (ESF) do Amazonas, tendo como Objetivos Específicos, dentre outros, o seguinte: Mensurar a radiação solar fotovoltaica nesses edifícios solares; criar os Edifícios Solares na Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) da UFAM; instalar painéis nos edifícios para atender a demanda energética da FCA; estruturar o Centro de Capacitação em Energia Solar Fotovoltaica (ESF); capacitar multiplicadores na tecnologia de uso de energia solar; elaborar e publicar Relatórios Sistemáticos e publicações. 4. Como é fácil constatar, não há qualquer dificuldade para que repliquemos essas etapas para os campi da UFAM localizados nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins.

Objetivos específicos:

Reduzir o custo de energia elétrica da Universidade Federal do Amazonas.

Produzir energia limpa e renovável, reduzindo a geração de poluentes para o meio ambiente.

Justificativa

Tendo em vista a necessidade de implantarmos soluções eficientes e sustentáveis no fornecimento de energia limpa, além de visar a sustentabilidade financeira, os módulos geradores de energia solar fotovoltaicos serão implementados no Campus sede da UFAM e demais unidades vinculadas. Assim justifica-se a necessidade do aporte financeiro a fim de possibilitar a otimização de recursos gerenciados por essa IFES, possibilitando maiores investimentos nas atividades finalísticas (ensino, extensão e pesquisas desenvolvidas no âmbito da UFAM).

No escopo do projeto Estudo do Potencial de Energia Solar Fotovoltaica no Edifício Solar da FCA e sua Replicação Através do Centro de Capacitação em Energia Solar Fotovoltaica (ESF) no Campus Sul Da UFAM, já em execução pelo Laboratório de Agrometeorologia e Sensoriamento Remoto (LASR), da



Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) e pelo Centro de Ciências do Ambiente (CCA) da UFAM.

Relações entre as partes (Das obrigações)

I - Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, bem como o disposto na Resolução CD/FNDE nº 28/2013.

II - constituem obrigações da CONCEDENTE:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo;

III - constituem obrigações da PROPONENTE:

- a) solicitar ao gestor do projeto senha e login do SIMEC;
- b) solicitar à UG concedente senha e login do SIGEFWEB, no caso de recursos enviados pelo FNDE;
- c) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- e) permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem a forma de execução da ação a que os créditos estiverem vinculados;
- g) manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- h) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- i) emitir o relatório descritivo de cumprimento do objeto proposto;
- j) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- k) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto do termo;
- l) solicitar ao gestor do projeto, quando for o caso, a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em até quinze (15) dias antes do término previsto no termo de execução descentralizada, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação por aquele;
- m) a prestação de contas dos créditos descentralizados devem integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- n) apresentar relatório de cumprimento do objeto pactuado até 60 dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Departamento de Orçamento



PERÍODO DE REALIZAÇÃO

INÍCIO PREVISTO: 2019
FINAL PREVISTO: 2020

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do objeto de presente Termo requererá o montante de recursos no total de **R\$ 1.729.559,65 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sessenta e cinco centavos)** a cargo da unidade concedente/descentralizadora dos recursos, conforme os dados a seguir indicados.

O desembolso financeiro da Concedente para a Proponente deverá ser no montante total nos anos de 2019 e 2020.